

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0000774-64.2002.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: JOÃO LIMA DE MORAES.

**1ª PRAÇA**.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Bem**.....: **Lote de terras nº 12, da quadra nº 30, com área de 402,50m2., situado na planta do Alvorada, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 11,50 metros, confrontando com a Rua nº 03; 35,00 metros de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº 11 e de outro lado confrontando com o lote nº 13 e 11,50 metros de fundos confrontando com a Reserva do Loteamento. Havido pela matrícula sob nº 31.575 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

**Benfeitorias**.....: **sem benfeitorias.**

**Observação**.....: **O imóvel situa-se na Rua Gustavo João Quenehem, nº 345, sendo a última rua do loteamento com asfalto.**

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação**: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), datado de 24/07/2018.

**Valor da Dívida**: R\$ 8.504,97 (oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), datado de 23/05/2018.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 0000194-14.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo (R-3/31.575)”, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes**: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **JOÃO LIMA DE MORAES, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito Substituto  
(doc. assinado digitalmente)